

PORTARIA Nº 30, DE 20 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 3º do anexo I do Decreto nº 11.206, de 26 de setembro de 2022, e considerando o parágrafo único do Art. 2º da Portaria ITI nº 21, de 14 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes do Comitê de Governança do Planejamento Estratégico (CGPE) do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, instituído pela Portaria ITI nº 21, de 14 de julho de 2023.

Art. 2º O CGPE será composto pelos seguintes membros, titular e suplente:

I - Representantes da Coordenação-Geral de Gestão e Tecnologia da Informação – CGGTI:

Titular: FELIPE BIMBATO RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1820968

Suplente: GISÉLIA NUNES DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 2304245

II - Representantes do Diretor-Presidente:

Titular: RUY CÉSAR RAMOS FILHO, Matrícula SIAPE nº 2194024

Suplente: ALCIMAR SANCHES RANGEL, Matrícula SIAPE nº 1613819

III - Representantes da Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização – DAFN:

Titular: LUCIANA CRISTINA CORREA DE SIQUEIRA, Matrícula SIAPE nº 1240636

Suplente: ANDRÉ QUEZADO AMARO, Matrícula SIAPE nº 2891367

IV - Representantes da Diretoria de Infraestrutura de Chaves Públicas – DINFRA:

Titular: GERALDO CLAY DE SOUSA MACIEL, Matrícula SIAPE nº 14585502

Suplente: JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 2094611

Art. 4º Os membros acima designados exercerão suas atribuições no período de 2023 a 2026, podendo ser reconduzidos ou substituídos a qualquer tempo, mediante solicitação do titular do respectivo órgão e a critério do Diretor Presidente.

Art. 5º Esta portaria possui vigência para o período de 01/01/2023 a 31/12/2026.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Augusto Coelho, Diretor Presidente, Substituto**, em 20/07/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 43405375132394839540616535117



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0627820** e o código CRC **E944029A**.

